



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

Edição n. 2499

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	9
Súmulas de Contratos.....	10
Editais.....	12

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	12
---------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 76/2018-PGJ

Dispõe sobre a ativação dos cargos de 13.º e 14.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, e dos cargos de 5.º e 6.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, bem como redistribuição das atribuições dos cargos de 1.º e 2.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, todos da Comarca de Porto Alegre – Provimento n. 12/2000-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a necessidade de **ativar** e redistribuir os serviços e atribuições dos cargos de 13.º e 14.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, e dos cargos de 5.º e 6.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, da Comarca de Porto Alegre/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir aos cargos de 13.º e 14.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, e aos cargos de 5.º e 6.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre/RS, a atuação perante a 1.ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre, até eventual transformação dos mencionados cargos, por Projeto de Lei Complementar, em 9.º, 10.º, 11.º e 12.º cargos da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir as atribuições dos cargos de 1.º e 2.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 05 de novembro de 2018, nos autos do PR.00983.01529/2018-8,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – dos cargos de 13.º e 14.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“PORTO ALEGRE:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

“[...]

“13.º Promotor de Justiça: atuar perante a 1.ª Vara do

Tribunal do Júri de Porto Alegre.

“14.º Promotor de Justiça: atuar perante a 1.ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

“[...]

Art. 2.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – dos cargos de 5.º e 6.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“PORTO ALEGRE:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS

“[...]

“5.º Promotor de Justiça: atuar perante a 3.ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

“6.º Promotor de Justiça: atuar perante a 3.ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

“[...]

Art. 3.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – dos cargos de 1.º e 2.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“PORTO ALEGRE:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

“[...]

“1.º Promotor de Justiça: atuar perante a 3.ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

“2.º Promotor de Justiça: atuar perante a 3.ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

“[...]

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 77/2018 – PGJ

Altera o Provimento n. 08/2002-PGJ, que dispõe sobre o Relatório Especial dos membros do Ministério Público, e dá outras providências.



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 003/2017-CGMP, que dispõe sobre o Relatório de Atividades Funcionais, e a expedição do Memorando-Circular n. 007/2017-CGMP, que noticiou a extinção do Relatório de Procedimentos Investigatórios em andamento;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 003/2017-CGMP instituiu o Sistema de Verificação da Regularidade do Serviço e deu novo formato ao Relatório Especial, regulado pelo Provimento n. 08/2002-PGJ, com as alterações produzidas pelos Provimentos n. 15/2002-PGJ e 36/2008-PGJ,

RESOLVE, tendo em vista o conteúdo constante no PR.00035.00969/2017-7, na DL.00035.00264/2017-3 e na DL n. 01275.00004/2017-0, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera o art. 1.º do Provimento n. 08/2002-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O membro do Ministério Público que desejar concorrer à promoção ou à remoção pelo critério de merecimento deverá, no momento da habilitação, gerar Relatório Especial, do Sistema de Verificação de Regularidade do Serviço - SVRS, referente às atividades do cargo que detém e a eventuais acumulações de funções ou substituições.”

Art. 2.º Revoga o artigo 2.º do Provimento n. 08/2002-PGJ.

Art. 3.º Revoga o Anexo Único do Provimento n. 08/2002-PGJ.

Art. 4.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03/2018 - PGJ

Regulamenta a concessão de licença-prêmio aos Membros do Ministério Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, § 2.º da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, - Lei Orgânica do Ministério Público -, com redação conferida pela Lei Estadual n. 11.003, de 19 de agosto de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 103 da Lei Estadual n. 6.536/73, que trata da concessão de licença-prêmio aos Membros do Ministério Público, especialmente quanto à aquisição e às hipóteses de

afastamento que não causem interrupção da formação do quinquênio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, fins de aquisição de licença-prêmio, o tempo de serviço anterior ao ingresso no Ministério Público, bem assim o gozo da vantagem e suas hipóteses de suspensão e interrupção;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional do Ministério Público proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0.00.000.001352/2012-24, que reconhece a possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio na atividade, além das hipóteses de inativação ou de outra forma de extinção de vínculo com a Instituição, atendidos os critérios que preservem o interesse público;

CONSIDERANDO, ademais, os elementos que constam do expediente administrativo PR.00033.00336/2018-9,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1.º Ao Membro do Ministério Público que, por um quinquênio ininterrupto, não se houver afastado do exercício de suas funções, é assegurado o direito à concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, com todas as vantagens do cargo como se nele estivesse em exercício, conforme o art. 103 da Lei Estadual n. 6.536/73 (Redação dada pela Lei n. 11.983/03).

§ 1.º Para efeitos deste artigo, não serão considerados interrupção da prestação de serviço os afastamentos previstos no artigo 53 da Lei Federal n. 8.625/93.

§ 2.º Interrompem a formação do quinquênio de concessão de licença-prêmio de Membros do Ministério Público os afastamentos relacionados à solução de continuidade e sem a percepção de vencimentos e vantagens, como nas hipóteses de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro e a licença para tratar de interesses particulares, bem como quando o interessado houver sofrido penalidade de suspensão durante o período aquisitivo.

Art. 2.º O tempo de serviço público estadual, prestado anteriormente ao ingresso no Ministério Público, somente pode ser averbado, fins de concessão de licença-prêmio, a Membros do Ministério Público quando prestado à Administração Direta, autarquias e fundações públicas, excluídas as sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações privadas, e desde que não haja solução de continuidade.

Parágrafo único. A comprovação do tempo de serviço anterior prestado à Administração Direta, autarquias e fundações públicas se dá por meio de certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 3.º O gozo da licença-prêmio deverá ser requerido, preferencialmente, por meio eletrônico, com indicação do período de fruição, bem como o quinquênio a que se refere.

Art. 4.º A suspensão ou interrupção da licença-prêmio, determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, poderá ocorrer por necessidade do serviço, ou, excepcionalmente, por impossibilidade material.

§ 1.º Ocorrerá a suspensão quando, tendo sido deferido o afastamento para o gozo da licença-prêmio, este não se iniciar em decorrência de um dos motivos constantes do *caput*.

§ 2.º A interrupção tem lugar quando, iniciado o afastamento



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

para o gozo da licença-prêmio, sobrevier um dos motivos constantes do *caput* que impeçam a sua continuidade.

§ 3.º Os dias remanescentes da licença interrompida voltarão a compor o saldo do respectivo quinquênio, com vistas à nova marcação, observadas as disposições do *caput* do art. 3.º.

Art. 5.º Poderão ser convertidos em pecúnia, mediante requerimento, os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos Membros do Ministério Público nas seguintes hipóteses:

I - falecimento, em favor de seus beneficiários;

II - aposentadoria;

III - o Membro requerente integrar os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria;

IV - ao Membro ativo, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) exame de conveniência e oportunidade pelo administrador no ato de sua conversão;

b) existência de interesse público prévia e devidamente fundamentado de forma individual para cada um dos casos;

c) existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do Ministério Público.

§ 1.º Os requerimentos fundamentados no inciso IV do artigo anterior, caso atendam os requisitos das alíneas "a" e "b", serão sobrestados até a implementação do requisito constante do item "c".

§ 2.º O pagamento das conversões em pecúnia referentes à hipótese prevista no inciso IV deste artigo seguirá critérios de conveniência e oportunidade fixados pela Administração, considerando a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

Art. 6.º A Divisão de Recursos Humanos fica autorizada a expedir os atos administrativos necessários à execução da presente Instrução Normativa, cabendo à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos decidir sobre os casos omissos.

Art. 7.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a IN n. 10/2004.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 04/2018 - PGJ

Regulamenta a concessão de licença-prêmio aos Servidores do Ministério Público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, § 2.º da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, - Lei Orgânica do Ministério Público -, com redação conferida pela Lei Estadual n. 11.003, de 19 de agosto de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 150 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, que trata da concessão de licença-prêmio aos servidores públicos estaduais, especialmente quanto à aquisição e às hipóteses de afastamento que não causem interrupção da formação do quinquênio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, fins de aquisição de licença-prêmio, o tempo de serviço anterior ao ingresso no Ministério Público, bem assim o gozo da vantagem e suas hipóteses de suspensão e interrupção;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional do Ministério Público proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0.00.000.001352/2012-24, que reconhece a possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio na atividade, além das hipóteses de inativação ou de outra forma de extinção de vínculo com a Instituição, atendidos os critérios que preservem o interesse público;

CONSIDERANDO, ademais, os elementos que constam do expediente administrativo PR.00033.00336/2018-9,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1.º Ao servidor do Ministério Público que, por um quinquênio ininterrupto, não se houver afastado do exercício de suas funções, é assegurado o direito à concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, com todas as vantagens do cargo como se nele estivesse em exercício, conforme o art. 150, *caput*, da Lei Estadual n. 10.098/94.

§ 1.º Para efeitos deste artigo, não serão considerados como interrupção da prestação de serviço os afastamentos previstos no artigo 64 da referida Lei Complementar Estadual n. 10.098/94.

§ 2.º Nos casos dos afastamentos previstos nos incisos XIV, alínea "b", e XV do artigo 64, somente serão computados, como de efetivo exercício, para os efeitos deste artigo, um período máximo de 4 (quatro) meses, para tratamento de saúde do servidor, de 2 (dois) meses, por motivo de doença em pessoa de sua família e de 20 (vinte) dias, no caso de moléstia do servidor, tudo por quinquênio de serviço público prestado ao Estado.

§ 3.º Interrompem a formação do quinquênio de concessão de licença-prêmio de servidores do Ministério Público os afastamentos relacionados à solução de continuidade e sem a percepção de vencimentos e vantagens, como nas hipóteses de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro e a licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2.º O tempo de serviço público estadual, prestado anteriormente ao ingresso no Ministério Público, somente pode ser averbado, fins de concessão de licença-prêmio, a servidores quando prestado à Administração Direta, autarquias e fundações públicas, excluídas as sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações privadas, e desde que não haja solução de continuidade.

Parágrafo único. A comprovação do tempo de serviço anterior prestado à Administração Direta, autarquias e fundações públicas se dá por meio de certidões emitidas pelos



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

órgãos competentes.

Art. 3.º O gozo da licença-prêmio deverá ser requerido, preferencialmente, por meio eletrônico, com indicação do período de fruição, bem como o quinquênio a que se refere.

Parágrafo único. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa de trabalho.

Art. 4.º A suspensão ou interrupção da licença-prêmio, determinada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, poderá ocorrer por necessidade do serviço, ou, excepcionalmente, por impossibilidade material.

§ 1.º Ocorrerá a suspensão quando, tendo sido deferido o afastamento para o gozo da licença-prêmio, este não se iniciar em decorrência de um dos motivos constantes do *caput*.

§ 2.º A interrupção tem lugar quando, iniciado o afastamento para o gozo da licença prêmio, sobrevier um dos motivos constantes do *caput* que impeçam a sua continuidade.

§ 3.º Os dias remanescentes da licença interrompida voltarão a compor o saldo do respectivo quinquênio, com vistas à nova marcação, observadas as disposições do *caput* do art. 3.º.

Art. 5.º Poderão ser convertidos em pecúnia, mediante requerimento, os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores do Ministério Público nas seguintes hipóteses:

- I - falecimento, em favor de seus beneficiários;
- II - aposentadoria;
- III - o servidor requerente integrar os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria;
- IV - ao servidor ativo, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) exame de conveniência e oportunidade pelo administrador no ato de sua conversão;
 - b) existência de interesse público prévia e devidamente fundamentado de forma individual para cada um dos casos;
 - c) existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do Ministério Público.

§ 1.º Os requerimentos fundamentados no inciso IV do artigo anterior, caso atendam os requisitos das alíneas "a" e "b", serão sobrestados até a implementação do requisito constante do item "c".

§ 2.º O pagamento das conversões em pecúnia referentes à hipótese prevista no inciso IV deste artigo seguirá critérios de conveniência e oportunidade fixados pela Administração, considerando a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

Art. 6.º A Divisão de Recursos Humanos fica autorizada a expedir os atos administrativos necessários à execução da presente Instrução Normativa, cabendo a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos decidir sobre os casos omissos.

Art. 7.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 953/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, em especial os Srs. Sérgio Campos e Nivaldo Medeiros, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, nos autos do RD.00922.00095/2012, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar eventual "desperdício" de patrimônio público doado pela Receita Federal e não utilizado pela administração pública municipal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 954/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, em especial a Sra. Cristiane Josilco, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha, nos autos do RD.01504.00040/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar eventual pagamento irregular de função gratificada, bem como de cargos em comissão não exercendo atividade laboral.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 955/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí promoveu o arquivamento do IC n. 00915.00088/2016, instaurado com o objetivo de apurar eventual irregularidade ambiental e sanitária em funerária do Município de Balneário Pinhal/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

EDITAL N. 956/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí promoveu o arquivamento do PI n. 00915.00004/2017, instaurado com o objetivo averiguar a regularidade do Contrato de Concessão n. 144/2012, firmado entre o Município de Tramandaí/RS e a Empresa de Transporte Carrossauro Ltda.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 957/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí promoveu o arquivamento do IC n. 00915.00042/2017, instaurado com o objetivo de apurar eventual irregularidade na permissão da exploração do serviço de táxi no Município de Balneário Pinhal/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 958/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Vera Cruz promoveu o arquivamento do IC n. 00928.00024/2012, instaurado com o objetivo de apurar eventual irregularidade no escoamento pluvial em rua do Município de Vera Cruz/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 959/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Lavras do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00805.00001/2002.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 960/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a

Promotoria de Justiça de Lavras do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00805.00003/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 961/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00748.00195/2005, que tinha por objeto apurar possível parcelamento irregular de solo e danos ao meio ambiente, ocasionados por diversas famílias no Município de Caxias do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 962/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00748.00172/2014, que tinha por objeto apurar a regularidade dos PPCI nos prédios que sediam a administração pública do Município de Caxias do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 963/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, em especial o Sr. Léo Miguel Weschenfelder, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Porto Xavier promoveu o arquivamento do IC n. 01818.000.0481/2018, que tinha por objeto investigar a eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa, consistente no desequilíbrio financeiro caracterizado pela insuficiência de cobertura dos restos a pagar no encerramento do exercício de 2014, ocorrido no Município de Porto Lucena/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 964/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC. n. 01623.000.436/2017, que tinha por objeto apurar eventual irregularidade no fato de servidor do DMAE, com regime de dedicação exclusiva, ser sócio da empresa Hidrocicle Indústria e Comércio Ltda.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 965/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Marau, nos autos da NF.01702.000.049/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar eventual crime ambiental na supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma mata atlântica, em estágios médio e avançado de regeneração natural.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 966/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí promoveu o arquivamento do IC. n. 00915.00012/2017, que tinha por objeto apurar eventual irregularidade na pesca de grande quantidade de peixes (bagre) em local e época proibidas no Município de Imbé/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 967/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, em especial o Sr. Herculano Silva, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas promoveu o arquivamento do IC. n. 00824.00110/2017, o qual tinha por objeto apurar eventual provimento de cargos supostamente inexistentes e na desproporção entre cargos efetivos e cargos em comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 968/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a

Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC. n. 00931.00089/2011, instaurado com o objetivo de apurar possível ausência de políticas públicas ao acolhimento de pacientes carentes e portadores de distúrbios mentais.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 969/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Defesa do patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento da NF. n. 01413.000.523/2018, instaurada com o objetivo de apurar possível fraude em concurso público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 970/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Defesa do patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento da NF. n. 01623.000.916/2018, instaurada com o objetivo de apurar denúncia de possível fraude, em tese, cometida por supervisor da empresa BRAHMA, entre 1994 e 1995.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 971/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Marisa da Silveira Oliveira, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas promoveu o arquivamento do IC. n. 00824.00095/2016, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na Câmara de Vereadores de Pelotas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 972/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os reponsáveis legais pela empresa “JFC Aluguéis de Imóveis



Ltda., Joval Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o Município de Nova Prata", na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata promoveu o arquivamento do IC. n. 00813.00018/2016, instaurado com o objetivo de apurar eventual ocorrência de violação de direito ambiental na aprovação de projeto de construção de Centro Comercial, no antigo Cine Lux, no Município de Nova Prata/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 973/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão, nos autos do RD.00931.00222/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar denúncia de possível desvio de função no Poder Executivo Municipal de Viamão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 974/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão, nos autos do RD.00931.00335/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar eventuais irregularidades em processo seletivo para contratação na área da saúde no Município de Viamão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 975/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Jaguarão promoveu o arquivamento do IC. n. 00798.00024/2015, instaurado com o objetivo de apurar possíveis falhas na fiscalização por parte dos fiscais ambientais e servidores do Departamento Municipal do Meio Ambiente relativo aos animais soltos nas ruas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 976/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas promoveu o arquivamento do IC. n. 00824.00083/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível construção irregular de calçadas em espaço público, em Pelotas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 977/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Carlos Geraldo da Silva, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul promoveu o arquivamento do Pl. n. 00748.00065/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível risco de incêndio ou explosão em Pensão Familiar localizada na Rua Coronel Camisão, 268, Centro, Caxias do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 978/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Paulo Rosset, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas promoveu o arquivamento do IC. n. 00824.00116/2017, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pelotas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 979/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas promoveu o arquivamento do IC. n. 00824.00147/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível contratação de profissionais para SAMU, sem concurso público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 388/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Provimento n. 55/2016, §5º, do art.1º, informa o que segue:

**RELATÓRIO INFORMATIVO
AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PARA FREQUÊNCIA A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

*** TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO = 1744 SERVIDORES**

* Posição de 12/11/2018

% DE VAGAS	QUANTITATIVO DE VAGAS	QUANTITATIVO VAGAS LIVRES	RELAÇÃO DE SERVIDORES AFASTADOS	TIPO AFASTAMENTO	UNIVERSIDADE	ESPÉCIE DE CURSO	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2%	34	34	***	Parcial I	***	***	Não superior a 12 horas semanais	***	***
1%	17	17	***	Parcial II	***	***	De 13 a 20 horas semanais	***	***
0,25%	04	04	***	Integral	***	***	***	***	***

Nota: a data de término poderá sofrer alteração, considerando a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do curso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 389/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 3200/2018, que nomeou DOUGLAS BALBINOTT, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, classe "M", deste Órgão. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 3301/2018).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ROSELI ADRICHEN DASSI, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região Planalto. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 3302/2018).

- SABRINE PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 3303/2018).

AUTORIZAR

- o servidor GILNEI FERRAZ, Oficial do Ministério Público, ID n. 3395405, a afastar-se de suas funções, nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, para participação na etapa do Concurso Público de Ingresso à Carreira da Magistratura do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/2018. (Port. 3313/2018).

ALTERAR

- o nome da servidora Jessica da Silva Rehder, para JESSICA DA SILVA REHDER LOSS, em face da prova apresentada.

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento da servidora JAQUELINE CARDOSO CONSIGLIO, ocorrido em 09/11/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

PROCEDIMENTO N. 02405.000.174/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça resolve **NOTIFICAR** a empresa **J ROLIM EMPREITEIRA ME** para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente notificação, apresentar defesa prévia, em virtude da não assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico n. 65/2018. Os documentos encontram-se disponíveis para cópia na Unidade de Assessoramento Jurídico, situada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 20º andar, Centro.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA N. 155/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.210/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2018

CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP;
OBJETO: aquisição de material de expediente, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	Caixa de papelão de arquivo permanente (morta)	2000	SC/SC	Un.	R\$1,20
9	Caneta preta (marcador permanente) p/ cd	400	JOCAR/JOCAR	Un.	R\$1,30
11	Colchete latonado nº04	100	XR/XR	Cx.	R\$1,60

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** 3.080,00;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nos 33/08 e 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n. 54/02;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.210/2018

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.080/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à empresa **MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS - ME**, a penalidade de multa moratória, no valor de R\$ 141,48, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula décima primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE ADESÃO
PROCEDIMENTO N. 01236.000.167/2018

CONTRATADA: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** aquisição, suporte técnico, treinamento e consultoria de licenças QLIKVIEW; **VALOR TOTAL:** R\$ 551.950,68; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746/6420, Natureza da Despesa 4.4.90.40/3.3.90.40/3.3.90.35, Rubrica 4005/4007/4020/3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento PGJ/RS n. 47/06 – adesão à Ata de Registro de Preços n. 18/2018 da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 157/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.212/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2018

CONTRATADA: LUCIANE KLESENER - ME; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

Item	Descrição	Qtde	MARCA/ Modelo	Un.	Preço Unitário
2	Atilho de borracha	200	Red bor/18	Pct	R\$1,62
4	Borracha para lápis branca	2000	Red bor/40	Un	R\$0,13
7	Caneta marca-texto laranja	600	Lyke/4mm	Un	R\$0,75
8	Caneta p/ quadro branco vermelha	100	Lyke/lo101	Un	R\$1,50
12	Colchete latonado nº07	500	Xr/latonado	Cx	R\$1,83
13	Colchete latonado nº10	400	Xr/latonado	Cx	R\$2,38
16	DVD-R	5000	Elgin/gravavel	Un	R\$0,84

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.251,00;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/09 e n. 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.S 33/08 e 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02 e pelo Provimento PGJ/RS n. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.212/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 161/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.216/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2018**

CONTRATADA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY - EPP; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

Item	Descrição	Qtde	Marca/ modelo	Un.	Preço Unitário
3	Bateria recarregável para notebook HP Elitebook 745 G2	30	Best Battery/BB11-HP086_002	Un	R\$263,15
5	Bateria para notebook HP ProBook 4440S	25	Best Battery/BB11-HP068_022	Un	R\$170,00
6	Fonte para notebook HP ProBook 4440S	25	Best Battery/BB20CP6300-1369	Un	R\$79,00
10	Bateria recarregável para notebook HP Probook 440 G3	25	Best Battery/BB11-HP094_006	Un	R\$190,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 18.874,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3031; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/09 e n. 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n. S 33/08 e 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02 e pelo Provimento PGJ/RS n. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.216/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal Administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Isabel Lucchesi, e como seu substituto, Roni Martins Botelho ou Sanai Oliveira da Silva, e como Fiscal Técnico do contrato o servidor Fabio William Rosa, e como seu substituto, o servidor Rubens Ricardo Freiberg.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA N. 174/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.229/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2018**

CONTRATADA: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., **OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa, cozinha e diversos:

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Un.	Preço Unitário
2	Alvejante(água Sanitária)	700	Aic	Un	R\$1,22
7	Rodo Secador	50	Dalcin	Un	R\$4,00
8	Sabão de Coco	200	Higydes	Un	R\$1,43
9	Sabão Líquido 5 Litros	150	Max Clean	Un	R\$7,76

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.504,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3011/3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/09 e n. 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n. 33/08 e n. 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.229/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA N. 171/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.226/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2018**

CONTRATADA: PERATTO REVENDA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., **OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa, cozinha e diversos:

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Un.	Preço Unitário
4	GARRAFA TÉRMICA	150	Termolar / Personal1litro	Un	R\$14,85

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.227,50;



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3011/3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/09 e n. 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n. 33/08 e n. 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.226/2018

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N. 244/2018

Resultado do Edital n. 235/2018
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
(DEMP 05/11/2018)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00699/2018-3, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 235/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 04/2018

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00759.000.006/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Francisco Saldanha Lauenstein. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **OBJETO:** Acompanhar e organizar as reuniões da rede de

proteção à criança, que acontecerão na primeira quinta-feira de todo mês.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00819.000.169/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Relato de que alunos de escolas públicas, entre os quais Sabrina Barboza Souza, de 10 anos de idade, foram abandonadas pelo investigado em 24/11/2016, na Rua Gerhard Hartmann, Erica, em Panambi, enquanto eram levadas da escola para casa em uma van por ele conduzida.. **INVESTIGADO(S):** Paulo Roberto Bremert. **LOCAL DO FATO:** Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00857.000.150/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudia Lucia Bonetti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** PA permanente referente ao fluxo de trabalho para a FICAI. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** PAIM FILHO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00857.000.149/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudia Lucia Bonetti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** PA permanente referente ao fluxo de trabalho para a FICAI. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** IBIAÇÁ.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00857.000.148/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudia Lucia Bonetti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** PA permanente referente ao fluxo de trabalho para a FICAI. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** sju.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00858.000.204/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcelo de Souza Gonzaga. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento. **OBJETO:** Apuração da estrutura disponibilizada pelos entes públicos para atendimento às crianças e adolescentes nas áreas de neuropediatria e psiquiatria infantil em Santana do Livramento, com a adoção das medidas legais que se mostrarem cabíveis para que seja prestada assistência adequada. **INVESTIGADO(S):** Município de Santana do Livramento. **LOCAL DO FATO:** Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.177/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** EEEM Santo Antônio - acompanhamento. (1) Evasão escolar, números, causas e ações preventivas; (2) educação



ambiental; (3) resolução de conflitos (CIPAVE, JR, processos circulares, cultura de paz, comunicação não violenta). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: EEM Santo Antônio - CIEP.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00893.000.193/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriela Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: FICAlS 2018. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.00070/2018. Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Ciocari. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO "LAR DOCE LAR", CAROLINE SILVEIRA KASBURG, CNPJ 29.538.290/0001-03, com sede na Rua Heitor Arlindo Berg, n. 45, Bairro Santo Antônio, rolante/RSINVESTIGADO(S)Lar Doce Lar LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00929.000.243/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: apurar o não oferecimento de vagas na pré-escola para crianças com menos de um ano de idade no Município de Cotiporã.. INVESTIGADO: Município de Cotiporã. LOCAL DO FATO: Cotiporã, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.493/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: Documentos referente a situação da CASA LAR DE PORTÃO - A fiscalização ordinária das entidades de acolhimento institucional deverá ser feita pessoalmente pelo Promotor de Justiça, trimestralmente (nos meses de março, junho, setembro e dezembro), sendo que a inspeção do mês de março é denominada inspeção anual, com inserção de relatório no procedimento administrativo permanente instaurado para cada entidade, com remessa de relatório a ser enviado à validação da Corregedoria-Geral, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até 15 dias antes do mês subsequente (Resolução n. 071/2011-CNMP, alterada pela Resolução n. 096/2013-CNMP). . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00072/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: acompanhar a organização e obras de infraestrutura da Emef Pedro Welter, de LAJEADO. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Lajeado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00073/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: fiscalização permanente do appci, alvará de saúde, alvará de licença e certificado de autorização de funcionamento (caf) da escola de educação infantil amor de mãe - SEDE II, localizada na rua Assis Brasil, n. 251, Centro, em Santa Cruz do Sul. PARTES: Escola de Educação Infantil Amor de Mãe - SEDE II. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00074/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: fiscalização permanente do appci, alvará de licença, alvará de saúde e certificado de autorização de funcionamento (caf) da escola de educação infantil espaço infantil, localizada na Rua Capitão Pedro Werlang, n. 305, Bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul. Partes: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO INFANTIL. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.393/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Damasio Sobiesiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar noticiada frequência de menores e consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento Sítio Life, em São Domingos do Sul.. INVESTIGADO(S): Pablo Franquelin Kujava Fochi. LOCAL DO FATO: Sítio Life - São Domingos do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.998/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Publicidade enganosa /abusiva por parte da empresa Arcos Dourados/ McDonald's no jornal Metro, em Porto Alegre.. INVESTIGADO(S): MC Donalds, Metro Jornal S/A. LOCAL DO FATO: Rio Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.00052/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Acompanhamento do Programa de Guarda Temporária Subsidiada - Família Acolhedora - Município de São Miguel das Missões Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.310/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharim Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Acompanhar a regularidade do evento Pepsi Twist



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

Land 2019, mediante a realização de termo de ajustamento de conduta para obrigar o investigado a apresentar as licenças e autorizações públicas competentes para a realização do evento, bem como demais medidas voltadas a proteção ambiental, ordem urbanística e infância e juventude. INVESTIGADO(S): 6 Pro Eventos Empresariais Ltda - Me (Opinião Produtora). LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00015/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da regularidade da creche situada na Rua José Marciano Caetano, n. 510, na Cohab, Bairro Tancredo Neves, em Santa Maria/RS, com razão social Ceolin e David Serviços Educacionais Ltda. INVESTIGADOS(S): Ceolin e David Serviços Educacionais Ltda, Cristiana Zulmira Ceolin e Patrícia Camargo Lanes de David LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00016/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da regularidade da creche Gotinhas de Amor, situada na Rua Silveira Jardim, n. 630, centro, em Santa Maria/RS, com razão social Ortiz e Pereira Ltda. INVESTIGADOS(S): Alice Ortiz Lopes, Ortiz e Pereira Ltda. e Valmir Pereira LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.644/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Montenegro para solucionar o problema de falta de água encanada na Escola Jacó Haubert, na localidade de Sobrado. INVESTIGADO(S): Município de Montenegro. LOCAL DO FATO: Montenegro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00117/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação e o acompanhamento da situação de oferta regular de transporte escolar para os alunos da rede municipal de Jaguari, quanto à designação de monitor no transporte para atendimento das crianças pequenas e dos alunos com deficiência. INVESTIGADO(S)Município de Jaguari LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00118/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação e acompanhamento da situação de oferta regular de transporte escolar para os alunos da rede municipal e

estadual de Agudo, quanto à designação de monitor no transporte para atendimento das crianças pequenas e dos alunos com deficiência. INVESTIGADO(S)Estado do RS e Município de Agudo LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00119/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação e acompanhamento da situação de oferta regular de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de Caçapava do Sul, quanto à designação de monitor no transporte para atendimento das crianças pequenas e dos alunos com deficiência. INVESTIGADO(S)Estado do RS e Município de Caçapava do Sul LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00120/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação e acompanhamento da situação de oferta regular de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de São Pedro do Sul, quanto a designação de monitor no transporte para atendimento das crianças pequenas e dos alunos com deficiência. INVESTIGADO(S)Estado do RS e Município de São Pedro do Sul LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00121/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Investigação de irregularidades no transporte escolar nos Municípios de São Francisco de Assis e Manoel Viana. INVESTIGADO(S)Município de Manoel Viana e Município de São Francisco de Assis LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02383.000.753/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: apuração de condutas e práticas irregulares no respeitante às atribuições do Conselho Tutelar, em especial acolhimento emergencial sem comunicação incontinênti ao Ministério Público e ao Poder Judiciário e escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência em desconformidade com a Lei n. 13.431/2017. INVESTIGADO(S): Conselho Tutelar de Santo Antônio das Missões. LOCAL DO FATO: Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.00006/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Caxias do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Caxias do



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

Sul. OBJETO: Verificar a adequação do atendimento dispensado aos alunos da Escola de Educação Infantil Tio Danilo. REPRESENTANTES: Gabriela Gomes da Silva, Michele Magalhães de Vargas, Ester Rodrigues Vieira, Jéssica Aline da Silva Vieira, Elisângela Teixeira Antunes, Thaís Lima Ramos e Suelem Grosselli. INVESTIGADOS: Escola de Educação Infantil Tio Danilo e SMED - Secretaria Municipal de Educação de Caxias do Sul LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00122/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação e acompanhamento do serviço de Orientação Educacional do Colégio Metodista Centenário. INVESTIGADO(S): Colégio Metodista Centenário LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00123/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Investigação de irregularidade na destinação de recursos da educação – MDE - Município de Santa Maria, para a guarda municipal. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00124/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Investigação do atendimento de alunos indígenas - da aldeia Irapuá - matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Vitor Costa, de Caçapava do Sul. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul e 24ª CRE. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00125/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Investigação de irregularidade na destinação de recursos da educação - FUNDEB - Município de Itaara. INVESTIGADO(S): Município de Itaara. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.315/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância,

conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016).. INVESTIGADO(S): Município de Cruzeiro do Sul (Lairton Hauschild, Prefeito). LOCAL DO FATO: Cruzeiro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.316/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância, conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016). INVESTIGADO(S): Município de Lajeado (Prefeito Marcelo Caumo). LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.325/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância, conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016).. INVESTIGADO(S): Município de Sério (Elir Antonio Sartori, Prefeito). LOCAL DO FATO: Sério/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.323/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância, conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016). INVESTIGADO(S): Município de Santa Clara do Sul (Paulo Cezar Kohlrausch, Prefeito). LOCAL DO FATO: Santa Clara do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.176/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: JUSTIÇA RESTAURATIVA. Conciliação, Mediação e Práticas da JR. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Lajeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO



PROCEDIMENTO: 01518.000.317/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância, conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016).. INVESTIGADO(S): Município de Canudos do Vale (Luis Alberto Reginatto, Prefeito). LOCAL DO FATO: Canudos do Vale/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.318/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância, conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016).. INVESTIGADO(S): Município de Forquethina (Paulo José Grunewald, Prefeito). LOCAL DO FATO: Forquethina/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.321/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância, conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016).. INVESTIGADO(S): Município de Progresso (Gilberto Gaspar Costantin, Prefeito). LOCAL DO FATO: Progresso/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.319/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: acompanhar o cumprimento da Lei Federal n. 13.257/2016 quanto às Políticas Públicas nas áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, lazer, violência, prevenção a acidentes e exposição precoce à comunicação mercadológica, voltadas à Primeira Infância, conforme RECOMENDAÇÃO da CGMP (Memo.-Circ. N. 013/2016).. INVESTIGADO(S): Município de Marques de Souza (Edmilson Amauri Dörr, Prefeito). LOCAL DO FATO: Marques de Souza/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.776/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Investigar a interferência da Administração Pública do Município de Dilermando de Aguiar na atuação do Conselho Tutelar do Município.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.881/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Apurar deficiência na prestação do serviço público, no que se refere à atuação dos Conselheiros Tutelares do Município de Independência.. INVESTIGADO(S): Conselho Tutelar de Independência. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01912.000.214/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Apurar a situação de risco de crianças e adolescentes em virtude da instalação de uma antena de sinal no pátio da escola Princesa Isabel.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.073/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Hahn Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago. OBJETO: Despacho para instauração de PA permanente da Rede de Apoio à Escola. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.074/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Hahn Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago. OBJETO: Instauração PA Permanente RAE Itacurubi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itacurubi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.075/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Hahn Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago. OBJETO: Fortalecimento e a articulação da RAE do Município de Unistalda inclusive com a realização das reuniões semestrais previstas no artigo 9º do Termo de Cooperação FICAI, visando à melhoria da educação.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Unistalda.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO



PROCEDIMENTO: 01540.000.076/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Hahn Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago. OBJETO: Fortalecimento e a articulação das RAEs dos Municípios de Capão do Cipó, inclusive com a realização das reuniões semestrais previstas no artigo 9º do Termo de Cooperação FICAI, visando à melhoria da educação.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão do Cipó.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00079/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: acompanhar e fiscalizar o regimento escolar - escolas estaduais e municipais (EMEF) de Muçum. Partes: Município de Muçum. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00086/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: acompanhar e fiscalizar o regimento escolar - escolas estaduais e municipais (EMEF) de Pouso Novo. Partes: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01581.000.203/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo. OBJETO: Acompanhamento da Rede de Apoio à Escola - RAE (Reuniões). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Cristo, Alecrim e Porto Vera Cruz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00127/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Investigação de irregularidade de demanda não atendida de alunos da zona rural residentes no Município de São Gabriel. INVESTIGADO(S) Estado do Rio Grande do Sul, Município de São Gabriel e 19ª Coordenadoria de Educação do Estado do RS LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.294/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Fresteiro Barbosa Lang. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Abaixo-assinado do Círculo de Pais e Mestres da EMEF Padre Eugênio Tyck - Estreito.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO

PROCEDIMENTO: 01612.000.081/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo de Souza Gonzaga. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento. OBJETO: Considerando o disposto no artigo 1º do Provimento n. 47/2016, determino a instauração de Procedimento Administrativo - PA ANUAL para acompanhamento de todas as FICAIIS recebidas neste ano de 2018, outrossim, e porque se verificou a existência de FICAIIS em aberto dos anos anteriores, determino, também, que passem a compor o do presente ano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.179/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Orientação do CAO Infância e do CNMP para verificar se o Município está estabelecendo normas sobre o sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito de suas competências, nos moldes e prazos preconizados pelos artigos 26 e 27 da Lei n. 13.431/2017, que entrou em vigor em 05/04/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.178/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Acompanhar a implementação pelo Município de Carará de normas sobre o sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito de sua competência, nos moldes e prazos preconizados pelos artigos 26 e 27 da Lei n. 13.431/2017, que entrou em vigor em 05/04/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Carará.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00887.000.060/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Léo Mário Heidrich Leal. OBJETO: Registro das atividades e realização de reuniões com a Rede de Apoio à Escola de Barão do Triunfo, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Provimento n. 47/2016. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00778.000.066/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Registrar eventos relativos à Projeto de Interesse da Comunidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: General Câmara. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

PROCEDIMENTO: 01698.000.073/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Apurar irregularidades relacionadas à infraestrutura do Conselho Tutelar deste Município.. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Jaguarão. LOCAL DO FATO: Conselho Tutelar de Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01794.000.280/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. OBJETO: Acompanhar se os Municípios de Mostardas e Tavares estão estabelecendo normas sobre o sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito de suas competências, nos moldes e prazos preconizados pelos artigos 26 e 27 da Lei n. 13.431/2017. INVESTIGADO(S): Município De Tavares, Município De Mostardas. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.00132/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Investigação de irregularidade acerca da oferta de turno integral aos alunos da Escola de Educação Infantil Luizinho de Grandi - CAIC - Município de Santa Maria. INVESTIGADO(S) Município de Santa Maria LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00718.00083/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Apurar o funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, de propriedade (faticamente) de Josiene Guimarães Leal e Vera Maria Guimarães Leal. INVESTIGADO(A): L.H. Educação Infantil Ltda., CNPJ n. 12.124.363/0001-18, situada na Av. Sete de Setembro, n. 439, Centro, Bagé/RS. LOCAL DO FATO: Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.122/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Possível ilegalidade na acumulação da função de Conselheiros Tutelares de Morro Reuter com outras na atividade privada.. INVESTIGADO(S): Município de Morro Reuter. LOCAL DO FATO: Morro Reuter.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01750.000.302/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: Apurar a falta de disponibilização de ensino fundamental para crianças na zona rural de Dom Pedrito, desde o fechamento da Escola Estadual Raul Moreira Corsini

no ano letivo de 2017.. INVESTIGADO(S): Município de Dom Pedrito. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01864.000.271/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: necessidade de adequação da estrutura da Casa onde fica o CEMACAS. INVESTIGADO(S): Municípios de Sananduva, São João da Urtiga, Paim Filho e Ibiaçá. LOCAL DO FATO: Sananduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.604/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Ofício n. 06/2018 oriundo do Conselho Tutelar de Lagos dos Três Cantos, referente a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, nos jogos de escolinha, promovidos pelo CMD (Conselho Municipal Desportos). Neste evento há venda de bebidas e lanches e está a cargo do CPM da Escola Estadual Joaquim José da Silva Xavier. INVESTIGADO(S): E.E.E.M. Joaquim José da Silva Xavier. LOCAL DO FATO: Lagoa dos Três Cantos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.000.146/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Acompanhar a capacitação dos Conselheiros Tutelares dos Municípios da Comarca de Rodeio Bonito/RS. INVESTIGADO(S): Conselho Tutelar do Município de Cristal do Sul/RS, Conselho Tutelar do Município de Rodeio Bonito/RS, Conselho Tutelar do Município de Jaboticaba/RS, Conselho Tutelar do Município de Pinhal/RS, Conselho Tutelar do Município de Ametista do Sul/RS, Conselho Tutelar do Município de Cerro Grande/RS, Conselho Tutelar do Município de Novo Tiradentes/RS. LOCAL DO FATO: Comarca de Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.050/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: acompanhamento das capacitações da empresa terceirizada e para reuniões periódicas com os educadores e com a equipe técnica da empresa sobre as atividades desenvolvidas junto com as crianças e os adolescentes acolhidos no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do município de Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.055/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Relato sobre caronas no Transporte Escolar na rede municipal de Maquiné. INVESTIGADO(S):



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

Não informado. LOCAL DO FATO: Maquiné/RS.
TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01740.000.528/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cerro Largo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - André Luis Negrão Duarte. OBJETO: Acompanhamento da atuação dos Conselhos Tutelares da Comarca de Cerro Largo, diante de notícias de não cumprimento de suas atribuições. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cerro Largo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.506/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: Relatório do Conselho Tutelar informando a realização da festa Jatão Fashion Weekend, bem como externando preocupação com relação à participação de adolescentes no evento. INVESTIGADO(S): Samuel Fabiano Novotny, Jatão Fashion Weekend. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00114/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cleonice Rodrigues Aires. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Objeto: "acompanhar a carência de recursos humanos e entre outras necessidades da Escola Estadual de Ensino Médio Paulo Freire, em face da superlotação do CASE-PF". INVESTIGADO(S): Escola Estadual de Ensino Médio Paulo Freire e Fase. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01688.000.588/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilton Kasctin dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar notícia de atuação deficiente do Conselho Tutelar de Santo Augusto, no ano de 2018. INVESTIGADO(S): Conselho Tutelar de Santo Augusto. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.221/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Anahi Gracia de Barreto. OBJETO: Apurar a efetivação pelos municípios de São Francisco de Assis e de Manoel Viana do sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, nos termos dos artigos 26 e 27, da Lei n. 13.431/17.. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, Prefeitura Municipal de Manoel Viana. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00925.00001/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria. OBJETO: Acompanhar pedido de auxílio para obtenção de atendimento educacional

especializado para criança que possui atraso de aprendizado. INVESTIGADO: Poder Executivo Municipal de Vacaria. LOCAL DO FATO: Vacaria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.007/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Formolo Hendler. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler. OBJETO: Ofício comunicando as condições de trabalho e atendimento do Conselho Tutelar, acompanhado de cópia do Ofício 75/2016, encaminhado ao COMDICA de Antônio Prado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Antônio Prado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.011/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Formolo Hendler. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler. OBJETO: Diversos assuntos.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ipê.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.033/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Formolo Hendler. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler. OBJETO: Incômodo causado pelo mau odor proveniente de empresa de reciclagem de plásticos e criadouros ilegais de bovinos em Nova Roma do Sul, Rua Padre José Bem, 480. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Roma do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.00051/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Fábio Munhoz Manzano. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Acompanhar as medidas adotadas pelos Municípios da Comarca de Erechim para implantarem o sistema de garantias a crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme as regras previstas na Lei n. 13.431/2017. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00819.000.005/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Insuficiência da intervenção do Município de Panambi no que tange à disponibilização de DIU para prevenção de gravidezes indesejadas. INVESTIGADO(S): Município de Panambi. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00121/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cleonice Rodrigues Aires. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: objeto "verificação das ações do POD – Programa de Oportunidades e Direitos – dirigidas à inserção social de egressos da FASE, no âmbito da Regional de Passo Fundo, pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola".REQUERIDO(S)Centro de Integração Empresa-



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

Escola - Cíee LOCAL DO FATO: Regional de Passo Fundo. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.656/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Fato do Produto - Skate elétrico defeituoso - Incêndio - Fornecedor: Casa do Hoverboard Eireli. . INVESTIGADO(S): Casa do Hoverboard Eireli, Ibazar.com Atividades de Internet Ltda. (Mercado Livre). LOCAL DO FATO: Grande Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.00182/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danieli de Cássia Coelho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar as condições estruturais do Conselho Tutelar de Sinimbu. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Sinimbu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.00183/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danieli de Cássia Coelho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar as condições estruturais do Conselho Tutelar de Passo do Sobrado. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Passo do Sobrado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01127.00004/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Rita Noll de Campos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. OBJETO: Inadequação do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito municipal de Cachoeirinha/RS. INVESTIGADOS(S): Aima - Acolhimento Institucional Municipal Amarelinha Cachoeirinha e Município de Cachoeirinha LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01127.00005/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Rita Noll de Campos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. OBJETO: Apurar possível cometimento de falta funcional por parte dos conselheiros tutelares Erléia Hofmann Soares e Jusceli Fernandes da Rosa no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade referidas no RD.01127.00022/2018. INVESTIGADOS(S): Erléia Hoffmann Soares e Jusceli Fernandes da Rosa LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00107/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a oferta de vagas e a lista de espera de vaga em

creche no município de Sobradinho. Partes: Município de Sobradinho. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00108/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a oferta de vagas e a lista de espera de vagas para creche no Município de Vera Cruz Partes: Município de Vera Cruz. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.093/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.099/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Terra de Areia.. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA. LOCAL DO FATO: Município de Terra de Areia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.098/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Maquiné.. INVESTIGADO(S): Município de Maquiné. LOCAL DO FATO: Município de Maquiné.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.097/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Itati.. INVESTIGADO(S): Município de Itati. LOCAL DO FATO: Município de Itati.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.096/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Tavares. INVESTIGADO(S): Município De Tavares. LOCAL DO FATO: Município de Tavares.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.095/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Mostardas.. INVESTIGADO(S): Município De Mostardas. LOCAL DO FATO: Município de Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.094/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de

política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Xangri-Lá.. INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.100/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Palmares do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.101/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Capivari do Sul.. INVESTIGADO(S): Município de Capivari do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Capivari do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.102/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Santo Antônio da Patrulha.. INVESTIGADO(S): Município de Santo Antônio da Patrulha. LOCAL DO FATO: Município de Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.103/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação



Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Caraá.. INVESTIGADO(S): Município de Caraá. LOCAL DO FATO: Município de Caraá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.104/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Torres.. INVESTIGADO(S): Município de Torres. LOCAL DO FATO: Município de Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.105/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Arroio do Sal.. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Sal. LOCAL DO FATO: Município de Arroio do Sal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.106/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Dom Pedro de Alcântara.. INVESTIGADO(S): Município de Dom Pedro de Alcântara. LOCAL DO FATO: Município de Dom Pedro de Alcântara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.107/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Morrinhos do Sul.. INVESTIGADO(S): Município de Morrinhos do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Morrinhos do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.108/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Mampituba.. INVESTIGADO(S): Município de Mampituba. LOCAL DO FATO: Município de Mampituba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.110/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Três Forquilhas. INVESTIGADO(S): Município de Três Forquilhas. LOCAL DO FATO: Município de Três Forquilhas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.111/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim,



delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Tramandaí.. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Município de Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.112/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Educação - Cristiane Corrales. OBJETO: Considerando que o art. 212 da Constituição Federal estabelece que o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada para esse fim, delibero por instaurar procedimento para acompanhamento de política pública de financiamento de educação, tendo por objeto a apuração de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos em educação pelo Município de Cidreira.. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Município de Cidreira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.000.006/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar os problemas da rede elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, situada na Avenida Gamal Abdel Nasser, n. 500, Rubem Berta, Porto Alegre.. INVESTIGADO(S): Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.000.016/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cinara Vianna Dutra Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 23. OBJETO: PA PERMANENTE - Fiscalização Casa Lar Sempre Mulher 01. INVESTIGADO(S): ONG Sempre Mulher - Casa 01. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.000.008/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar os problemas da rede elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, situada na Av. Major Manoel Monteiro, n. 01, Rubem Berta, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.000.013/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE

JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar as condições da estrutura física da EMEI Bem-me-Quer, do Município de Canoas, e se o espaço é adequado ao funcionamento de escola de educação infantil.. INVESTIGADO(S): Escola Municipal de Educação Infantil Bem-me-Quer, Secretaria Municipal da Educação de Canoas. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.000.015/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar as condições do transporte escolar ofertado aos alunos da EMEF Gonçalves Dias, do Município de Triunfo.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, Prefeitura Municipal de Triunfo, Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.000.019/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar os problemas de estrutura física da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, situada na Rua Engenheiro Ludolfo Boehl, n. 1402, bairro Cascata, nesta Capital. . INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.000.009/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar os problemas de estrutura física da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, situada na Av. Niterói, n. 472, Medianeira, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

DENISE CASANOVA VILLELA,
Coordenadora do CAO da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 41/2018

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2499

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00050/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: apurar omissão do Município de Cachoeira do Sul no que tange à segurança viária da Rua Martinho Lutero, no trecho compreendido entre o Cemitério Jardim da Paz e o Campus da ULBRA e buscar medidas para mitigação de riscos. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeira do Sul LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00059/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível existência ilegal de capelas mortuárias em desacordo com a Lei Municipal 2712/73. INVESTIGADO(S): Gilson Rodrigues Avila Me LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00091/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: objeto: apurar a situação do Loteamento Esmeralda. partes: investigado: Município de Pelotas; local: Pelotas/RS. INVESTIGADO(S): Município de Pelotas LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00058/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina de Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: LOTEAMENTO IRREGULAR NA CONTINUIDADE DA RUA TAURÍBIO ALEXANDRE VIEIRA, NO BAIRRO SERRANO, EM CAXIAS DO SUL. INVESTIGADO(S): a Definir LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.028/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento. INVESTIGADO(S): DENISE GOMES TEIXEIRA - BLACK BEER. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.085/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: O requerente comparece para reclamar da situação vivenciada pelos moradores do bairro Floresta, residentes nas proximidades da Chácara do Forte. Informo que há muito tempo, em períodos de fortes chuvas, a água acumula nas ruas e invade as residências, causando estragos e transtorno aos moradores. Informa que a situação já foi levada ao conhecimento do poder público, porém nenhuma medida saneadora do problema foi adotada até

agora. Solicita atendimento com o Promotor de Justiça.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.060/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Ofício n. 189/2016 da PATRAM, instruído com cópia do BO n. 3552025, que dá conta do cometimento de crime ambiental, consistente em poluição hídrica causada por lançamento de esgoto a céu aberto. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Dom Pedro II, n. 365, Centro, Machadinho - RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.025/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento no que tange à venda de bebidas alcoólicas.. INVESTIGADO(S): AUTO POSTO RÓTULA CENTRAL. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.029/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento.. INVESTIGADO(S): SORVETERIA SKINNA - CANDATEN E CANDATEN LTDA. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.022/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento.. INVESTIGADO(S): Batata's Choperia Ltda. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.023/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento. INVESTIGADO(S): RESTAURANTE CHAPA QUENTE - Claudio Luiz Lorini. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.025/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento no que tange à venda de bebidas alcoólicas.. INVESTIGADO(S): AUTO POSTO RÓTULA CENTRAL. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.00049/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: acompanhar e fiscalizar a implementação da política pública de regularização fundiária de famílias carentes que residem em área de preservação permanente situada em terreno urbano próximo da Rua João Pinheiro, no Bairro Luiz Fogliatto, nesta Cidade. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.021/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento.. INVESTIGADO(S): Restaurante Moresco Eireli. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.950/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Abaixo assinado - Moradores do Bairro Bela Vista - Invasão e desmatamento da área de preservação situada entre a Rua Celso Emilio Muller e a RS 287.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.961/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Solicita o reparo do cano de esgoto quebrado na frente da sua casa. Perigo para as pessoas que transitam pela rua. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.027/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento.. INVESTIGADO(S): CAFÉ SOL - RESTAURANTE PORTAL L N - LTDA.. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.828/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 6. OBJETO: investigar a política pública do Município de Porto Alegre destinada a regular e controlar equipamentos de elementos de publicidade e propaganda nos espaços públicos do Município, considerando a necessidade de promover as funções sociais da cidade. INVESTIGADO(S):

Município de Porto Alegre. INTERESSADA: Maria Ignez Franco Santos. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.166/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: Representação do vereador Marlon Shroeder solicitando a atuação do Ministério Público na fiscalização do ato administrativo da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS referente à aprovação de um projeto de desmembramento para o Sr. Clóvis Alberto Maurer em desacordo com a LM 064/93 e Decreto 63/93.. INVESTIGADO(S): Clóvis Alberto Maurer, Município de Linha Nova. LOCAL DO FATO: Feliz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.00054/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Fábio Munhoz Manzano. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: "Apurar irregularidades na infraestrutura no Bairro Ipiranga, em especial nas ruas Porto Alegre e Santa Rosa, em Erechim/RS". INVESTIGADO(S): Município de Erechim LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.00091/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar possíveis loteamentos irregulares na Estrada Fernando Ferrari, Bairro Vila Nova, em Glorinha/RS. INVESTIGADO(S): Jose Davenir Barbosa de Lima. LOCAL DO FATO: Glorinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Novembro de 2018.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.